



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FISCALIZAÇÃO

Ofício nº 075/2022/DF.

Juara-MT, 25 de outubro de 2022

Prezada Senhora,
Sandy de Paula Mainardes
Vereadora

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1430/2022
Data: 25/10/2022 - Horário: 18:15
Administrativo

Assunto: Resposta ao ofício nº 090/GVS/2022

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Protocolo nº 590/2022 – 25/10/2022

Assunto: Ofício nº 075/2022/DF - Em resposta ao Ofício nº 090/GVS/2022 - Referente Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/2022, com vistas a elaboração de Estudo de Impacto Financeiro.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria encaminhar resposta sobre o ofício nº 089/GVMD/2022, solicitando a elaboração de estudo de impacto financeiro devido ao projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/2022 que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica no Município de Juara-MT.

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a lei da liberdade econômica, onde autoriza desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.

Considerando Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 que pontua que as atividades serão dispostas pelo órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação classificando o risco da atividade econômica em:

- I - Nível de risco I - para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;
- II - Nível de risco II - para os casos de risco moderado; ou
- III - Nível de risco III - para os casos de risco alto.

Ficou definido que o exercício de atividades econômicas enquadradas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação. E que os órgãos e as entidades adotarão procedimentos administrativos simplificados para as solicitações de atos públicos de liberação de atividades econômicas enquadradas no nível de risco II. As atividades econômicas enquadradas no nível de risco III devem ser licenciadas antes de iniciar as atividades.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre a classificação de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento; Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispôs sobre novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FISCALIZAÇÃO

conceitos para designar o risco das atividades; e a Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020.

Considerando a Resolução nº 62, de 20 de novembro de 2020 emitida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Sendo assim ficou definido que podem ser licenciados pelo município as atividades classificadas como Risco II moderado e Risco II alto, dispensando as atividades de Risco I baixo, são passíveis da cobrança do licenciamento Sanitário.

Após análise das empresas cadastradas no nosso município realizando uma filtragem das que foram licenciadas no exercício 2022 aplicando a regra da dispensa de licenciamento para o exercício 2023, foi estimado uma queda na arrecadação em torno de 25%. Vale ressaltar que essa queda de arrecadação já está prevista para o exercício 2023, conforme consta na LOA 2023 que está em apreciação nesta casa de Leis.

Até o presente momento foi lançado R\$ 620.015,88 (Seiscentos e Vinte Mil e Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos) no exercício 2022 e com previsão de lançamento para o exercício 2023 de R\$ 465.850,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), portanto não há necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Financeiro. Vale ressaltar que a dispensa de licenciamento engloba o alvará de Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário e Licenciamento Ambiental. As taxas do exercício de poder de polícia para Funcionamento permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento desde já agradeço, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Cleiton Marcelino de Souza
Coordenador de Fiscalização
Portaria 029/2021